



Repetição nº 45/50

LEI Nº 787

(Dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETADA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr. \$ 158.499,80 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as verbas abaixo enumeradas do orçamento vigente a saber :-

1		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.20		Prefeitura	
1.20.1		Serviços Técnicos Especializados	
1.20.1	8.07.0	Distrito de Sede	
		Pessoal Fixo	
		Departamento da Fazenda	
		I - Vencimentos	
		1 - Diretor do Departamento da Fazenda	
		Padrão "U"	21.000,00
	8.09.0	Departamento Administrativo	
		Pessoal fixo	
		Vencimento do Porteiro, Padrão "E"	3.870,00
		Salário-Família	7.800,00
	8.18.0	Execução e Fiscalização Financeira-Pes.Fixo	
		1 Tesoureiro - Padrão "L"	6.849,80
		1 - Fiel de Tesoureiro - Padrão "I" -	12.000,00
		6 Fiscais	5.800,00
1.20.5		Distrito de Taissupéba	
1.20.5	8.18.0	Pessoal Fixo	
		II - Salário-Família	2.600,00
2		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.10		Notadouro Municipal	
2.10.1		Distrito de Sede	
2.10.1	8.89.1	Pessoal Variável	
		a) - Mensalistas	



		I - Salario de Magarefe Ref. VIII	4.800,00
		II- Salario de Magarefe Ref. VII	4.800,00
2.50		<u>SERVICOS URBANOS</u>	
2.50.1		Distrito da sede	
2.50.1	2.55.0	Pessoal Fixo	
		I - Vencimentos	
		1 - Chefe da Divisão de Agua e Esgoto	
		Padrão "K"	15.000,00
2.90		<u>GARAGEM MUNICIPAL</u>	
2.90.1		Distrito da sede	
2.90.1	2.89.1	Pessoal Variavel	
		I - Salarios	
		Motoristas, plainistas e tratoristas .	58.560,00
3		<u>§ 52 - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>	
3.00		Departamento Técnico	
3.00.1		Distrito da sede	
3.00.1	2.80.0	Pessoal Fixo	
		I - Vencimentos	
		Encarregado de Serviço, Padrão "G" ...	2.580,00
5.20		<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>	
5.20.1		Distrito da sede	
5.20.1	2.82.0	Pessoal Fixo	
		I - Vencimentos	
		1 - Chefe de Seção, Padrão "K" -	15.600,00
		Total	158.480,60

Artigo 80 - O valor do presente crédito, será coberto com o produto do exoesse de arrecodção já verificado em diversas rubricas orçamentárias, correspondente ao periodo de 1º de Janeiro a 30 de Setembro do presente exercicio de 1.955.

Artigo 82 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
FRANCISCO FERREIRA LOPES

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

Sig. Pat. L. L.
o Diretor